



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER N° /2018

MATÉRIA: PL N° 60/2018

AUTOR: DEPUTADO JOSUÉ NETO

RELATOR: DEPUTADO ORLANDO CIDADE

REVOGA a lei Promulgada n° 378 de 31/05/2017 que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de sistema para a captação e armazenamento de águas pluviais no Estado do Amazonas e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão para receber parecer o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do eminente deputado Josué Neto seguindo despacho do Presidente em Exercício ABDALA FRAXE datado de 04.04.2018. Com fulcro no artigo 32, II do Regimento Interno AVOCO a presente relatoria.

A matéria constou de pauta nos dias 28 de março, 03 e 04 de abril – Não recebeu emendas.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente propositura encontra-se devidamente ancorada na competência legislativa atribuída aos parlamentares nos ditames da Constituição amazonense.

Por outro lado a revogação da Lei promulgada 378/2017 faz-se necessário por confronto com o artigo 30 da Constituição Federal que trata da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



competência legislativa dos municípios, também ferindo normas de legislação própria quando permite que o uso de águas pluviais para consumo humano o que é vedado pela legislação brasileira.

III – CONCLUSÃO:

Face ao exposto voto pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei que REVOGA a lei supramencionada.

S. R DAS COMISSÕES TÉCNICAS EM MANAUS, 12 DE ABRIL DE 2018.


DEPUTADO ORLANDO CIDADE –PV
RELATOR.

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AC: 10 de Constituição, Justiça e Redação
Por interveniente 10
VOTOS aprovado in Parecer
FAVORAVEL do Relator
FM. 32/10/2018

PRESIDENTE

RELATOR

Ricardo
wsj

→ Deputado Odilon Coelho

→ Deputado Belchior Lins
→ Deputado Luiz Carlos
→ Deputado Sylvan Corrêa